



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 3/2021/PROEX**  
**EDITAL DE APOIO A PROGRAMAS VINCULADOS AO**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna público por meio deste Edital os critérios para a apresentação de propostas de criação de programas a serem desenvolvidos em parceria com o **NÚCLEO DE ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE (NETI)**, com o objetivo de incentivar e apoiar a institucionalização de até 15 propostas.

## **1. PRESSUPOSTOS GERAIS**

**Este edital foi elaborado, considerando:**

- 1.1. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.
- 1.2. A atuação do NETI, há 38 anos, no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na área do envelhecimento humano, de forma multidisciplinar.

## **2. OBJETO**

- 2.1. O presente edital tem como objetivos apoiar e estimular a criação de PROGRAMAS a serem desenvolvidos em parceria com o NETI, para o oferecimento de CURSOS DE EXTENSÃO não presenciais, proporcionando um espaço para o desenvolvimento de atividades de extensão na área da gerontologia.
- 2.2. A vigência deste edital é de 1º de maio a 30 de novembro de 2021.
- 2.3. Este edital prevê a seleção de até 15 propostas.

## **3. DAS PROPOSTAS**

- 3.1. As propostas devem abordar um conjunto de CURSOS DE EXTENSÃO não presenciais, com base nos escopos apresentados no Anexo I deste edital, abordando de forma multidisciplinar a temática “Envelhecimento Humano”.
- 3.2. Os CURSOS deverão ser realizados de acordo com o cronograma deste edital.

- 3.3. Os pré-requisitos para a inscrição em cada CURSO deverão ser estabelecidos pelo docente coordenador da proposta.
- 3.4. Os CURSOS deverão incentivar a participação da comunidade interna e externa à UFSC, com 50 anos ou mais.
- 3.5. Cada proposta deve oferecer, no mínimo, uma carga horária de 120 horas em CURSOS DE EXTENSÃO e 200 horas de monitoria.
  - §1º. Cada curso deverá ter no mínimo 15 horas e no máximo 30 horas.
  - §2º. Os cursos poderão ser ofertados na forma de atividades síncronas e assíncronas, sendo que, no mínimo, 50% da carga horária total de cada curso deve obrigatoriamente ser ofertada na forma síncrona (ou seja, no mínimo, 60 horas de atividades síncronas, distribuídas durante as 30 semanas de vigência do edital).
  - §3º. A carga horária total de curso e monitoria deve ser ministrada de acordo com o cronograma deste edital.
  - §4º. A monitoria deve ser realizada por estudantes, membros da equipe, com supervisão do docente coordenador com carga horária média mínima de 6 horas/semana.
- 3.6. Todas as atividades desenvolvidas serão gratuitas aos participantes.
- 3.7. Cada CURSO DE EXTENSÃO deverá ser vinculado ao PROGRAMA aprovado neste edital, e deverá estar registrado e aprovado no SIGPEX antes de seu início.
- 3.8. Cada CURSO deverá oferecer no mínimo 40 vagas.
- 3.9. As inscrições dos participantes nos CURSOS devem ser feitas no sistema de inscrições da UFSC (<http://inscricoes.ufsc.br>).
- 3.10. Os certificados dos CURSOS para os participantes devem ser emitidos no sistema de certificados da UFSC (<https://certificados.ufsc.br>).
- 3.11. Os CURSOS devem ser ministrados na plataforma Moodle grupos UFSC, onde todas as atividades síncronas e assíncronas devem ser disponibilizadas.
- 3.12. Todo o material dos CURSOS deverá ser doado à UFSC, podendo ser utilizado novamente pela instituição em um formato autoinstrucional, sem qualquer tipo de nova contrapartida financeira aos participantes deste Edital.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão ser proponentes docentes efetivos em regime de dedicação exclusiva, com vínculo ativo na UFSC.
- 4.2. A participação docente não poderá prejudicar as suas atividades de ensino e pesquisa, definidas pelos Departamentos de cada proponente.
- 4.3. Os PROGRAMAS poderão ser criados em parceria, por docentes efetivos, docentes substitutos, estudantes e/ou membros externos, desde que 2/3 dos ministrantes possuam vínculo ativo com a UFSC e tenham a supervisão do docente coordenador da proposta.

- 4.4. Docentes que se aposentarem, ou por motivo de interesse pessoal vierem a se afastar durante a vigência deste edital terão o apoio imediatamente encerrado pela PROEX.
- 4.5. Cada docente pode coordenar apenas uma proposta.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

### 5.1. Do(a) coordenador(a) de proposta:

- 5.1.1. Elaborar a proposta conforme as Resoluções Normativas nº 88/2016/CUn, e nº 1/2020/CGRAD/CEX.
- 5.1.2. Se contemplado, registrar a proposta como PROGRAMA DE EXTENSÃO no SIGPEX e providenciar a aprovação junto ao seu departamento, antes do dia 30 de abril de 2021.  
*Parágrafo único.* Preencher a aba financeiro seguindo as informações: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera “federal”, “tipo III”, financiador “Universidade Federal de Santa Catarina”, edital “Edital 3/2021/PROEX”, valor conforme o recurso financeiro recebido neste Edital.
- 5.1.3. Registrar cada CURSO DE EXTENSÃO no SIGPEX, vincular ao PROGRAMA aprovado neste edital, e providenciar a aprovação junto ao seu departamento, antes de sua execução.
- 5.1.4. Criar cada CURSO na plataforma Moodle grupos da UFSC (<https://grupos.moodle.ufsc.br>).
- 5.1.5. Providenciar recursos humanos (selecionar os bolsistas) e recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta, com as anuências necessárias.
- 5.1.6. Selecionar os estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo transparente e amplamente divulgado.
- 5.1.7. Divulgar as atividades no “Divulga UFSC”, nos sites de departamento, nas Direções de Centro, no site da PROEX, no site do NETI e também em outros meios que alcancem a comunidade interna e externa.
- 5.1.8. Participar das reuniões agendadas pela PROEX.
- 5.1.9. Coordenar os cursos durante seu processo, supervisionando todas as atividades.
- 5.1.10. Emitir os certificados para os participantes concluintes dos cursos no prazo máximo de 10 dias após o encerramento de cada curso.
- 5.1.11. Após a conclusão de cada curso elaborar o relatório final, dar os encaminhamentos necessários para o encerramento no prazo máximo de 10 dias.
- 5.1.12. Atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre ações de extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica Extensio.
- 5.1.13. Incluir o nome dos estudantes membros da equipe nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do PROGRAMA, bem como **sempre citar o apoio da PROEX e da UFSC.**

## 5.2 Dos estudantes membros da equipe:

5.2.1 Participar de atividades de preparação das aulas, contribuir com o preparo de material didático, fazer monitoria e outras atividades de apoio necessárias para o desenvolvimento do programa de acordo com as orientações do coordenador.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Edital 3/2021/PROEX – **NomeSobrenome**”

6.2. A proposta deverá conter os seguintes documentos organizados na sequência descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 2), com anuência do Chefe do Departamento e do Diretor de Centro;

II - Descrição da Proposta (Anexo 3);

III - Plano de Trabalho dos Bolsistas (Anexo 4).

6.3. Os arquivos devem ser salvos com o nome do proponente, em formato PDF, conforme os exemplos abaixo:

**NomeSobrenome**.Formulario.pdf

**NomeSobrenome**.Proposta.pdf

**NomeSobrenome**.PlanodeTrabalho.pdf

## 7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma comissão designada pelo Pró-Reitor de Extensão selecionará as propostas.

7.2. O trabalho da comissão seguirá o cronograma apresentado neste edital.

7.3. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios dispostos na tabela a seguir:

<b>Itens da proposta</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Características e exequibilidade da proposta (Ser exequível aos idosos, usar metodologia voltada ao público idoso)	Até 50 (cinquenta)
2. Caráter inovador da proposta, visando o protagonismo do idoso e a aprendizagem ao longo da vida	Até 30 (trinta)
3. Experiência anterior da equipe em programas ou projetos similares	Até 20 (vinte)

4.Diversidade dos cursos oferecidos	Até 20 (vinte) pontos para cada curso diferente, com base nos tópicos descritos no Anexo 1, perfazendo no máximo 60 pontos.
-------------------------------------	---

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso, contra o resultado provisório, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.
- 8.2. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado (formato PDF) e anexado à mensagem eletrônica.
- 8.3. O recurso deverá ser remetido via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Recurso resultado provisório Edital 3/2021/PROEX”.
- 8.4. Os recursos devem ser enviados até a data limite para a interposição de recurso, de acordo com o cronograma.
- 8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

## 9. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 9.1.A classificação final utilizará os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.
- 9.2. As propostas avaliadas e aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de nota e serão contempladas as propostas até a décima quinta colocação.
- 9.3. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para a PROEX para divulgação do resultado final em seu site.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1.O presente Edital caracteriza-se por ser uma demanda específica e de indução, sem prejuízo de demais atividades de ensino, pesquisa ou extensão.
- 10.2.O presente Edital prevê o pagamento de 7 parcelas de bolsas de extensão para dois estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSC para cada programa contemplado.

§1º. São elegíveis para receber bolsa de extensão: estudantes de qualquer curso de graduação da UFSC, que atuarão como parte da equipe como monitores, que estejam regularmente matriculados e ativos, com IAA igual ou superior a 6, sem vínculo familiar com o coordenador e que não possuem bolsa de qualquer natureza ou vínculo empregatício, exceto bolsa permanência, conforme Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

§ 2. Este edital não contempla substituição de bolsista.

- 10.3. Não poderão participar do edital professores que durante a vigência do edital estiverem oficialmente afastados para férias, formação ou licença capacitação.
- 10.4. As bolsas dos estudantes de graduação serão no valor de R\$ 420,00 e deverão seguir todos os critérios dispostos na Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.
- 10.5. É de responsabilidade do coordenador da proposta o registro da equipe completa como participantes do PROGRAMA de extensão registrado no SIGPEX (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 5).
- Parágrafo único:* Para os alunos de graduação, além do cadastro Anexo 5, o coordenador deverá enviar para a PROEX: histórico escolar, atestado de matrícula e termo de compromisso do bolsista de extensão (disponível em <https://proex.ufsc.br/termo-de-compromisso-bolsista-de-extensao/>).
- 10.6. Os documentos do item 10.5 deverão ser enviados, via portal de atendimento da PROEX, até o dia 30 de abril e o PROGRAMA deverá estar aprovado no SIGPEX na data de envio dos documentos.
- 10.7. O total máximo de recursos deste edital é de R\$ 88.200,00, provenientes dos ressarcimentos institucionais conforme resolução 88/CUn/2016.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>22 a 24 de março</b>	Período de inscrição, via portal de atendimento
<b>25 a 26 de março</b>	Avaliação inicial das propostas
<b>29 de março</b>	Divulgação do resultado <b>provisório</b> na página da PROEX
<b>30 de março</b>	Recursos (até 12 horas) via portal de atendimento
<b>31 de março</b>	Divulgação do resultado <b>final</b> na página da PROEX
<b>30 de abril</b>	Prazo para entrega dos documentos, item 10.5, para a PROEX, via portal de atendimento
<b>3 de maio a 25 de novembro (30 semanas)</b>	Período de realização dos cursos e monitoria
<b>25 a 30 de novembro</b>	Elaboração do relatório final do programa (todos os cursos deverão estar encerrados, com relatório final aprovado e certificados emitidos)

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas via [portal de atendimento da PROEX](#).

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Florianópolis, 10 de março de 2021.

ROGÉRIO CID BASTOS  
Pró-Reitor de Extensão

## **EDITAL Nº 3/2021/PROEX**

### **Anexo 1**

#### **Escopo**

Todos os cursos devem ser produzidos, implementados e realizados na Plataforma Moodle Grupos visando um ou mais dos seguintes objetivos. As propostas devem **ter como público-alvo pessoas com 50 anos ou mais**.

#### **1. Capacitar idosos para o uso de tecnologias no cotidiano.**

Exemplos: uso de aplicativos de locomoção, de pedido de refeição, de compras, etc; produção de vídeos e fotos usando o smartphone; uso do youtube, e aplicativos de mensagens como whatsapp e telegram; uso consciente de redes sociais; uso plataformas de lives e videoconferências; Uso de Ferramentas do google: google fotos, gmail, google drive, google maps, reconhecimento de fake news.

#### **2. Formar cidadãos para a preservação do planeta.**

Exemplos: Mobilidade urbana inclusiva e sustentável; proteção do patrimônio cultural e natural do mundo; redução do risco de desastres naturais; práticas de compras sustentáveis no dia a dia; consciência ambiental e social na sociedade; combate ao desmatamento; preservação de espécies; uso consciente da água e de energia; importância da reciclagem, formas de utilização de energia sustentável o dia a dia, etc.

#### **3. Reduzir riscos em saúde, promoção de saúde e bem-estar.**

Exemplos: Prevenção de acidentes; prevenção de doenças infectocontagiosas, primeiros socorros; comportamentos saudáveis; prevenção ao abuso de drogas, cigarro e álcool; prevenção do abuso psicológico, sexual e todas as formas de violência, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; terapias integrativas e complementares; rodas de conversa; prática de Yoga; prática de Mindfulness; inteligência emocional, alongamento; prevenção da covid-19, preservação da saúde geral e bucal.

#### **4. Incentivar o desenvolvimento de habilidades manuais.**

Exemplos: técnicas culinárias, receitas, organização da cozinha, seleção de alimentos. Jardinagem. Crochê. Macramê. Origami.

#### **5. Acolher e acompanhar grupos específicos.**

Exemplos: pacientes hepáticos, idosos com Doença de Alzheimer ou doenças similares, diabéticos, pessoas que necessitem de reabilitação cardiovascular, celíacos, etc.



**EDITAL Nº 3/2021/PROEX**  
**Anexo 2**  
**Formulário de Inscrição**

Nome do Programa:

Departamento e Centro do Coordenador:

E-mail:

Celular:

Proponente	Nome	Assinatura
Chefe do Departamento:	Nome	Assinatura
Diretor de Centro	Nome	Assinatura

**EDITAL Nº 3/2021/PROEX**  
**Anexo 3**  
**Proposta (no máximo três páginas)**

Título da Proposta:			
Escopo da Proposta:			
Equipe:			
Objetivos:			
Metodologia (descreva quais serão os cursos, o programa de cada curso, carga horária, as estratégias didáticas e outros pontos de destaque da proposta), incluindo as linhas necessárias na tabela:			
Curso (nome)	Carga horária total	Público-alvo	Programa do Curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
CH Total*			
Estratégia didática:			
Resultados esperados:			
Experiência anterior da equipe em programas ou projetos semelhantes (liste os programas ou projetos cadastrados no SIGPEX):			
Comentários adicionais:			

**EDITAL Nº 3/2021/PROEX**  
**Anexo 4**  
**Plano de trabalho dos bolsistas**

Estudante de Graduação 1 - (o nome deverá ser definido e inserido no SIGPEX antes do início do curso)

Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

Estudante de Graduação 2 - (o nome deverá ser definido e inserido no SIGPEX antes do início do curso)

Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

**EDITAL Nº 3/2021/PROEX**  
**Anexo 5**

**CADASTRO PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO**

<b>DADOS DO PROGRAMA</b>	
TÍTULO DO PROGRAMA:	
Nº DO PROGRAMA NO SIGPEX:	PERÍODO REGISTRADO NO SIGPEX: __/__/__ a __/__/__
CENTRO:	DEPTO:
COORDENADOR(A):	E-MAIL:
<b>DADOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO</b>	
NOME DO BOLSISTA:	PERÍODO DA BOLSA: 01/05/2021 A 30/11/2021
E-MAIL:	ÁREA DE FORMAÇÃO OU ATUAÇÃO:
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA:                      CONTA: OPERAÇÃO:
DEPARTAMENTO:	SIAPE/MATRÍCULA:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima:

Assinatura do Coordenador

Assinatura do bolsista

Tipo de Bolsa: Edital nº 3/2021/Proex
---------------------------------------